



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

Aprovado em 2ª Disc.  
Aprovado em 2ª Discussão  
Sala de sessões  
Sala de sessões  
Presidente

Recebemos  
26 / 01 / 2026  
Patricio

“Concede recomposição salarial aos Professores da Educação Básica e Pedagogos do Município de São Miguel do Anta-MG, alterando o anexo III da Lei nº 330/2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinada a recomposição salarial na remuneração dos Professores da Educação Básica e Pedagogos, no importe de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

**Art. 2º** - Fica alterada a tabela de vencimentos disposta no anexo III da Lei nº 330/2010, que passa a vigorar conforme o disposto no anexo I, desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Miguel do Anta/MG, 23 de janeiro de 2026.

Aprovado em 1ª Discussão  
Sala de sessões 23/01/26  
Presidente

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR  
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS

ANEXO I

Tabela Salarial  
Professor de educação Básica 2026

Formação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Nível I magistéri	R\$ 2.672,85	R\$ 2.806,50	R\$ 2.946,85	R\$ 3.094,15	R\$ 3.248,86	R\$ 3.411,31	R\$ 3.581,88	R\$ 3.760,97	R\$ 3.949,02	R\$ 4.146,47	R\$ 4.353,80	R\$ 4.571,48	R\$ 4.800,06
Nível III Lic. Plena	R\$ 3.207,42	R\$ 3.367,78	R\$ 3.536,18	R\$ 3.712,98	R\$ 3.898,64	R\$ 4.093,57	R\$ 4.298,24	R\$ 4.513,16	R\$ 4.738,82	R\$ 4.975,75	R\$ 5.224,54	R\$ 5.485,76	R\$ 5.760,07
Nível III Lato Sensu	R\$ 3.367,77	R\$ 3.536,17	R\$ 3.712,97	R\$ 3.898,62	R\$ 4.093,56	R\$ 4.298,23	R\$ 4.513,14	R\$ 4.738,79	R\$ 4.975,73	R\$ 5.224,52	R\$ 5.485,74	R\$ 5.760,03	R\$ 6.048,04
Nível IV Mestrado	R\$ 3.704,56	R\$ 3.889,79	R\$ 4.084,28	R\$ 4.288,49	R\$ 4.502,91	R\$ 4.728,06	R\$ 4.964,47	R\$ 5.212,69	R\$ 5.473,32	R\$ 5.746,99	R\$ 6.034,73	R\$ 6.336,06	R\$ 6.652,85
Nível V Doutorado	R\$ 4.445,47	R\$ 4.667,74	R\$ 4.901,12	R\$ 5.146,19	R\$ 5.403,50	R\$ 5.673,67	R\$ 5.957,36	R\$ 6.255,22	R\$ 6.567,98	R\$ 6.896,37	R\$ 7.241,20	R\$ 7.603,25	R\$ 7.983,42

Pedagogo - Superior e orientador - 25 horas - Nível II + 10%

Formação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Nível I Lic. Plena	R\$ 3.528,79	R\$ 3.705,23	R\$ 3.890,49	R\$ 4.085,02	R\$ 4.289,26	R\$ 4.503,73	R\$ 4.728,93	R\$ 4.965,36	R\$ 5.213,63	R\$ 5.474,32	R\$ 5.748,03	R\$ 6.035,44	R\$ 6.337,20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Excelentíssimo Senhor

**Reginaldo Márcio de Miranda**

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG,

Encaminhamos a Vossa Excelência, e nobres vereadores, para apreciação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre recomposição salarial aos Professores da Educação Básica do Município de São Miguel do Anta-MG, no importe de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), passando os professores da educação básica e pedagogos, a receberem conforme o anexo I da presente Lei.

O presente percentual observa a Portaria Interministerial MF/MEC Nº 13/2025, baseada no Índice de Reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) do magistério público da educação básica, conhecido como Valor Aluno Ano do Ensino Fundamental Urbano (VAAF).

Desde já, ressalto os votos de estima e consideração pela Egrégia Casa Legislativa do Município de São Miguel do Anta-MG.

São Miguel do Anta, 23 de janeiro de 2026.

**VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR**

**Prefeito Municipal de São Miguel do Anta**